

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

PRORROGAÇÃO PRAZOS REGIMES RECOF/RECOF-SPED

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil publicou, no Diário Oficial da União do dia 12 de abril de 2021, a Instrução Normativa nº 2.019, que altera a Instrução normativa RFB nº 1.960, de 16 de junho de 2020, a qual estabelece medidas para redução dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19 com relação aos beneficiários do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial de que tratam as Instruções Normativas RFB nº 1.291, de 19 de setembro de 2012, e nº 1.612, de 26 de janeiro de 2016.

Ficam prorrogados por mais um ano os prazos do Recof e Recof-Sped no caso de mercadorias admitidas nos regimes entre o dia 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, e fica reduzido o compromisso exportador em 50% para os períodos de apuração dos regimes encerrados entre 1º de maio de 2020 e 30 de abril de 2022. O documento completo pode ser acessado nesse [link](#). Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br